

PORTARIA COREN-RO N. 166 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO o PAD Coren-RO nº 171/2021;

CONSIDERANDO o Processo nº 016/2017/CEE/HEPSJPII

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Edna dos Reis Barbosa – Coren-RO nº 288761-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade da denuncia em desfavor dos profissionais de enfermagem: Alvaro Bastos Roberto, Coren-RO nº 560.611-TEC, Manoel Vaz Rodrigues, Coren-RO nº 333.600-TEC e Andréa Paula Cordeiro, Coren-RO nº 603.195-TEC.

Art. 2º- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário